



DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA Nº
RES. ADM. 038	01	1/1

RESOLUÇÃO Nº. 038/2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso das atribuições estatutárias e decisão unânime em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir desta data as Comissões Permanentes da EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, poderão ser compostas de no máximo sete (07) membros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 30 de setembro de 2022

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB

Almir Serôa Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

Geraldo Santana Oliveira
Diretor de Obras Públicas da EMURB

Avilé Campos Dantas
Diretor de Urbanismo da EMURB

José Alberto Bispo do Nascimento
Diretor de Operações da EMURB

Tereza Cristina Santos Goes
Diretora de Habitação